Lei nº 255, de 18 de Maio de 2004.

"Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em razão dos recursos oriundo do OGU-PRONAF-2003, celebrado entre a União Federal e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, por intermédio da CAIXA, visando a Implantação de estrutura de apoio a agricultura, no Município de Rio Crespo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Rio Crespo, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos III e V do artigo 167 da Constituição Federal combinado com o artigo 40 e inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 72.210,00 (Setenta e dois mil e duzentos e dez reais) no orçamento vigente, para cobertura de despesas oriundas do OGU-PRONAF-2003, celebrado entre a União Federal e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, por intermédio da CAIXA, visando a Implantação, de estrutura para apoio ao pequeno produtor rural no Município de Rio Crespo, obedecendo sempre as classificações orçamentárias contidas na Lei Federal 4.320/64 e lei Orçamentária Anual. Distribuídos as seguintes dotações:

Local: 07 Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 110 - 20.602.0008.1005.0000 Assistência à Produção Agropecuária Familiar..... 60.085,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 119 - 20.602.0008.1005.0000 Assistência à Produção Agropecuária Familiar..... 12.125,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º - O Crédito em referência neste artigo, será proveniente de Superávit Financeiro, de que trata o Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 no valor de R$ 72.210,00 (Setenta e dois mil e duzentos e dez reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, aos 18 dias do mês de Maio de 2004.

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL